



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Campus Recife/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CREC/IFPE Nº 09/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTALADOR(A) DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PROGRAMA HUAWEI POWER GENERATION (TURMAS 3 E 4)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 525/2024-GR, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 02, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo de estudantes para participação no curso de Extensão em Formação de Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos, no âmbito do Programa Huawei Power Generation - Turmas 3 e 4.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo selecionar estudantes para as turmas 3 e 4 do curso de formação em sistemas de energia solar fotovoltaica, oferecido no Campus Recife do IFPE dentro do Programa Huawei Power Generation;

1.2 O curso de formação em sistemas de energia solar fotovoltaica consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujas metas são:

- a) Formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do país;
- b) Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, por meio da articulação com a educação profissional; e
- d) Estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.3 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui cobrança da taxa de inscrição.

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 120 vagas destinadas à ampla concorrência, divididas igualmente em duas turmas de 60 alunos cada, com carga horária de 158 horas, a ser ofertado na modalidade presencial;

2.2 Será destinado 30% do número de vagas preferencialmente para mulheres interessadas em cursar a qualificação profissional em Sistemas Fotovoltaicos, respeitando-se o ranking de pontuação;

2.3 Os candidato(a)s classificado(a)s fora do número de vagas (50) ofertadas por turma neste presente edital farão parte do cadastro de reserva (10), e serão convocados em caso de vacância ou em caso de oferta de novas turmas.

2.4 O candidato(a) deverá apresentar o seguinte perfil:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) Ter 18 anos ou mais de idade;
- c) Ter concluído o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); e
- d) Ter disponibilidade de 158 (cento e cinquenta e oito) horas para participação no curso.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital;

3.2 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição;

3.3 Período de inscrição: das 12h do dia 26/03/2025 às 23h59m do dia 21/04/2025;

3.4 A inscrição e a entrega da documentação (ficha cadastral e ficha de pontuação), que deve ser compilada e enviada em um único arquivo PDF, serão feitas por meio de formulário on-line disponível no seguinte link: <https://forms.gle/pvi4fvUqJHhhFPw96>;

3.5 Aqueles que não possuírem conta Google para a realização da inscrição deverão criá-la;

3.6 No ato da inscrição, todo o candidato deverá obrigatoriamente anexar a seguinte documentação digitalizada e legível em arquivo no formato PDF, de imagem (JPEG, PNG, TIFF):

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso). São considerados documentos oficiais de identidades a as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Seguranças, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Página da fotografia e qualificação civil, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

b) CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Situação no CPF (disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) Declaração/certidão/certificado/diploma de conclusão que comprove a escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo ou superior; e

d) Histórico de conclusão que comprove a escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo ou superior, contendo o nome completo do candidato.

3.7 Além da documentação obrigatória citada no item anterior, para fins de pontuação no processo seletivo, os candidatos devem anexar a seguinte documentação digitalizada e legível em arquivo no formato PDF. Com base na sua situação:

a) Para candidatos trabalhadores com carteira assinada, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada, inserido a página de identificação (Página da fotografia e qualificação civil) e último contrato de trabalho assinado ou Contrato de Trabalho vigente;

b) Para candidatos trabalhadores autônomos, profissional liberal, trabalhadores informais e microempreendedor individual - MEI, apresentar declaração, conforme ANEXO III; e

c) Para candidatos trabalhadores no serviço público, apresentar declaração assinada pelo chefe imediato, informando a atividade desenvolvida e disponibilidade em frequentar o curso.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A primeira etapa é eliminatória e será composta pela análise e avaliação da documentação comprobatória. Os documentos devem ser compilados em um único PDF e enviados através do formulário de inscrição. O arquivo deve ser limitado a 100 MBytes;

4.2 Os critérios de desempate serão baseados na formação acadêmica e na ocupação do(a) candidato(a), de acordo com a pontuação definida na tabela abaixo:

Item	Critério	Po
1	Curso de nível técnico em eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, eletroeletrônica ou automação industrial no IFPE concluído	20
2	Curso de nível técnico em eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, eletroeletrônica ou automação industrial em andamento.	15
3	Curso de eletricista com certificado	15
4	Cursos em NR10, NR35, eletricidade básica e cursos correlacionados (05 pontos por cursos, limitados até 25 pontos)	25
5	Ensino médio Completo	5
6	Ensino Fundamental Completo	4
7	Ter participado de palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área de energia solar fotovoltaica: 02 pontos por certificado comprovado (limitado ao máximo de 10 pontos)	10
8	Estar desempregado, 2 pontos para cada ano que está desempregado (Limitado ao máximo de 6 pontos)	6

4.3 Em caso de empate de pontuação, ficará será utilizada a idade do(a) candidato(a) para desempate, prevalecendo o candidato(a) mais velho.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1 O curso será realizado presencialmente nas dependências do IFPE Campus Recife situado na Av. Professor Luís Freire, 500, Cidade Universitária - Recife/ Pernambuco;

5.2 As aulas presenciais ocorrerão de segunda à sexta-feira de 13h às 17h e o candidato deverá ter uma assiduidade mínima de 75% às aulas teóricas e práticas;

5.3 Os alunos que completarem com sucesso as atividades propostas receberão um certificado de participação no curso de extensão com carga horária de 158 horas;

5.4 O curso será dividido em aulas didáticas e atividades práticas, de acordo com os componentes curriculares abaixo:

Unidade	Componente Curricular	Carga horária Teórica	Carga H
Básica	Eletricidade básica aplicada à Sistemas Fotovoltaicos	24 h/a	12 h/a
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	20 h/a	4 h/a
Específica	Tecnologia Fotovoltaica: célula, arranjos e módulos	12 h/a	4 h/a
	Sistema Fotovoltaicos: isolados, conectados à rede, híbridos com bateria e carregador veicular	20 h/a	12 h/a
Avançado	Implementação de Sistemas Fotovoltaicos	10 h/a	32 h/a
	Sistemas de Armazenamento de energia	8 h/a	0 h/a

6 DO CRONOGRAMA

6.1 Inscrições: das 12h do dia 26/03/2025 às 23h59 do dia 21/04/2025;

6.2 Resultado da seleção: até 18h do dia 30/04/2025, com notificação dos selecionados através do e-mail informado na inscrição e divulgação do portal do IFPE (<https://portal.ifpe.edu.br/recife/>);

6.3 Início das aulas do curso: Turma 3: 05/05/2025; Turma 4: 26/05/2025.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

7.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação do programa HUAWEI POWER GENERATION - IFPE, para fins de convocação;

7.3 A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do programa HUAWEI POWER GENERATION - IFPE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com a disponibilidade, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora descritas neste Edital;

7.4 Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos sites indicados;

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa HUAWEI POWER GENERATION - IFPE e/ou substitutos regimentais;

7.6 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais durante o processo seletivo, o candidato ou interessado poderá entrar em contato a partir do e-mail: ict.huawei@jaboatao.ifpe.edu.br.

(assinado eletronicamente)
Fábio Nicácio Barbosa de Souza
Diretor Geral do IFPE-Campus Recife



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza, Diretor(a)-Geral**, em 24/03/2025, às 23:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705968** e o código CRC **E7B2AB3E**.
